

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.201/2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

PAULO ROBERTO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgado a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, nas respectivas quantidades, e referência de vencimentos, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Aplicam-se aos cargos por força do disposto no artigo 1º, desta lei, toda a legislação vigente no território do Município, e das demais vigentes no território nacional.

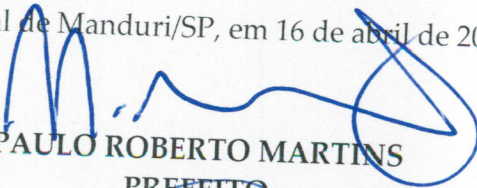
Art. 3º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

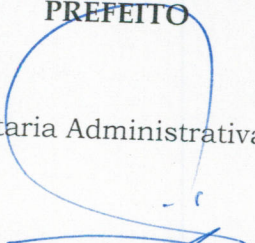
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri/SP, em 16 de abril de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 2.201/2020)

CARGOS CRIADOS EM CARÁTER EFETIVO

n. seq.	Qtde.	Cargo	Ref.	Valor
01	02	MOTORISTA	III	913,05
02	02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	958,72
03	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	869,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

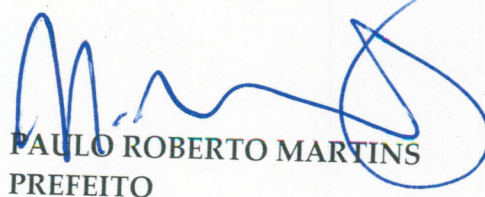
DECLARAÇÃO

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Manduri, em 16 de abril de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PL -

07/2019

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. - Criação de Cargos

Cargo	Quant.	Salário Individual	Diferença Salário
MOTORISTA	2	913,05	1.826,10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	958,72	1.917,44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	869,58	1.739,16
			5.482,70
TOTAL ACRÉSCIMOS		5.482,70	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2020	2021	2022
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	5.482,70	32.896,20	65.792,40	65.792,40
13 % Salário (8,33 %)	456,71	1.370,13	5.480,51	5.480,51
Abono de Férias (2,78 %)	152,42	457,26	1.829,03	1.829,03
3.3.90.13 - Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 21%	1.279,28	3.837,85	15.351,41	15.351,41
TOTAL	7.371,11	38.561,44	88.453,34	88.453,34

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1. - Cargos Extintos / Transformados

	Salário Individual	Salário Total
NADA CONSTA		
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

3.2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-DAS COMPENSAÇÕES

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2019	2020	2021
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
13 % Salário (8,33 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de Férias (2,78 %)	-	-	-	-
3.3.90.13 - Obrigações Patronais	-	-	-	-
PREVIDENCIA - 21%	-	-	-	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 3o QUADRIMESTRE

Base - 3o Quadrimestre de 2019		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	28.599.144,06	
	12.649.283,41	44,23%

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Base - 3o Quadrimestre - 2019

RCL - Rec. Corrente Líquida	28.599.144,06	Índice %
-----------------------------	---------------	----------

Exercício 2020

Gastos com Pessoal e Encargos	12.305.315,42	43,03%
(+) IMPACTO	38.561,44	0,13%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.343.876,86	43,16%

Exercício 2021

Gastos com Pessoal e Encargos	12.305.315,42	43,03%
(+) IMPACTO	88.453,44	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.393.768,86	43,34%

Exercício 2022

Gastos com Pessoal e Encargos	12.305.315,42	43,03%
(+) IMPACTO	88.453,44	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.393.768,86	43,34%